

## QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO DE Nº 01/2021

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE**, o CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 31.164.621/0001-34, com sede na rua Tabelião José Gama Filho, nº 540, Edifício Art Shopping, sala 10, Centro, Pacajus/CE, CEP: 62.870-000, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Izabella Maria Fernandes da Silva, portadora do RG nº 99002200529, SSP/CE, e CPF nº 969.405.733-72, e, como **CONTRATADA**, a ASSOCIAÇÃO DAS GESTÕES AMBIENTAIS LOCAIS DO ESTADO DO CEARÁ - AGACE, pessoa jurídica de direito privado, de natureza associação privada, inscrita no CNPJ com o nº 24.844.186/0001-23, sediada na rua Maria Tomásia, nº 230, bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-131, neste ato representada por seu presidente, Sr. Elano Feijó Damasceno, brasileiro, casado, advogado, OAB/CE 8.241, inscrito no CPF nº 384.500.463-00, ajustam o seguinte ADITIVO:

- 1. As partes firmaram em 01 de junho de 2021, o Contrato de Associação nº 01/2021, no qual ajustou-se repasse de "Contribuição Associativa", financeira e mensal, à CONTRATADA, para fins de custeio administrativo e de manutenção.
- 2. Considerando, por conseguinte, haver previsão contratual, as partes vêm acrescer ao Instrumento original o presente QUARTO ADITIVO, que objetiva atualizar o valor da 'Contribuição Associativa'', prevista no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta, cujo critério de valoração se encontra previsto na forma estabelecida no Parágrafo Primeiro, da Cláusula Segunda, restando, portanto, neste azo, acordadas as modificações estabelecidas no Anexo I Contribuição Associativa.
- 3. Passa a fazer parte deste Contrato de Associação, o Anexo I Contribuição Associativa, ora juntado, com as modificações apresentadas, em substituição ao anterior.
- 4. O CONTRATANTE fica ciente de que o valor da "Contribuição Associativa", a partir da data abaixo firmada, passa a ser de R\$ 2.012,33 (dois mil, doze reais e trinta e três centavos).
- 4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento ora alterado.





E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Pacajus, em 01 de janeiro de 2024.

Juella M' (JUMMMU) (L. Izabella Maria Fernandes da Silva PRESIDENTE – CPMRS/RMB CONTRATANTE

Elano Feijo Damasceno PRESIDENTE – AGACE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nuhau de Nuhade fur NOME: ANDRESSA DE ANDRADE LIMA

CPF: 009. 428. 913 - 17

NOME: JOSE OZIMAN & OLIVERA

CPF: 029, 730, 893, 95